



Câmara Municipal de Guaçuí

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO ADM Nº: 001/2026.**DATA DE ABERTURA DO PROCESSO: 02/02/2026.****DATA DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL: ____/____/2026.****LEI APLICADA: 14.133/2021**

MODALIDADES

COMPRA DIRETA	NATUREZA
DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026	DISPENSA LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº	DISPENSA PARA REGISTRO DE PREÇO
	INEXIGIBILIDADE PARA REGISTRO DE PREÇO

LICITAÇÃO	NATUREZA
CONCORRÊNCIA Nº	ADESÃO A ARP
CONCURSO Nº	CREDENCIAMENTO
DIALOGO COMPETITIVO Nº	LICITAÇÃO
LEILÃO Nº	LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº	

OBJETO: Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

SETOR	SERVIDOR	ELABORAÇÃO	DATA	ASSINATURA
Gestora Fiscal	Karume	manifestação	02/02/26	Karume
Compras	Thiago	Aviso Incurso	02/02/26	Thiago
CONTABILIDADE	ANA PAULA	NOTAÇÃO	04/02/26	Ana Paula
Compras	Thiago	Proseguimento	05/02/26	Thiago
Área de Contabilidade	IRABEZA	MINUTA	10/02/26	IRABEZA
Procuradoria	Cynthia	Parecer	11/02/26	Cynthia
Procuradoria	Mariana	Autorização	20/02/26	Mariana
Gestora de Compras	Thiago	Proseguimento	20/02/26	Thiago
Área de Contabilidade	IRABEZA	Edital	20/02/26	IRABEZA
Gestora de Compras	Gilene	Publicação	20/02/26	Gilene
Área de Contabilidade	IRABEZA	Proseguimento	23/02/26	IRABEZA



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA –
DFD Nº 001/2026
ART. 72 da Lei 14.133/2021

ÓRGÃO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Controladoria

RESPONSÁVEIS PELA DEMANDA: Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca

CARGO/FUNÇÃO: Diretora de Controle Interno

E-MAIL: contato@cmguacui.es.gov.br **TELEFONE:** 28 3553 1540

OBJETO DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu “critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo”.

Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCI.XML.

Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo.

DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

Objeto:



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



- (X) Serviço não continuado;
- () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra;
- () Material de consumo;
- () Material permanente / equipamento.

FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

- () Pregão Eletrônico;
- (X) Dispensa de Licitação;
- () Inexigibilidade;
- () Adesão à Ata de Registro de Preços.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso.

Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos:

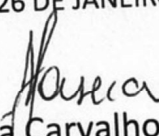
Unidade: Controladoria

Servidor: Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca

Prazo para pagamento: O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

SERVIDOR QUE SERÁ CONFIADA À FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS OU AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS: Karina Andrade Suhett (Fiscal de Contratos).

GUAÇUÍ, 26 DE JANEIRO DE 2026.


Michele Aparecida Carvalho Coelho da Fonseca
Diretora de Controle Interno



E-Mail

31 L Licitacao@C...

Mensagem 3 de 643

Criar email

Caixa de entrada (2)

Rascunhos

Enviados

Spam (1)

Lixeira (2)

Re: Cotação de preço

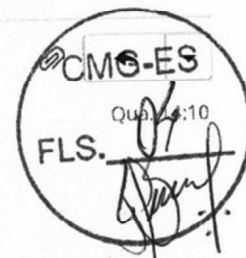
D Desenvolvimento

Para: ▼

Visualizar anexo

Boa tarde, segue proposta assinada

Em ter., 27 de jan. de 2026 às 09:15, <licitacao@cmguacu.es.gov.br> escreveu:



Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Conforme especificado em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[72 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES

1 anexo

Cotacao_PROCES
[...].assinado.pdf
166 KB



PDF



5% usado



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: F W D Taylor (Mega Sistemas e Tecnologia)
CNPJ: 46.442.524/0001-33
ENDEREÇO: Rua Manoel Português, 950
CIDADE: Piúma
ESTADO: ES
CEP: 29.285-000
TELEFONE: 28 999204882
E-MAIL: desenvolvimento@megasistemas.com.br
SÓCIO: Felipe W. Dias Taylor
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço não continuado; Prazo de Entrega/Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso. Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online..	12 MESES	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Piúma, 28 de janeiro de 2026



Documento assinado digitalmente

FELIPPE WALDINEI DIAS TAYLOR

Data: 28/01/2026 14:09:35-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

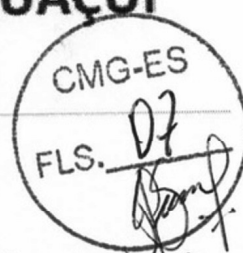
Assinatura Identificável
Felippe W. Dias Taylor
Mega Sistemas e Tecnologia
46.442.524/0001-33

Assunto: **RE: Cotação de preço**

De: Giganet Lan House <giganet-lanhouse@live.com>

Para: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Data: 02/02/2026 14:09



- Cotação PROCESSO INFOCI.pdf (~174 KB)

Boa tarde!!

Segue em anexo a cotação conforme solicitada, e coloco nossa equipe a disposição para esclarecimento de qualquer duvidas.
desde já agradeço!

Rafael G Calenzani
Gerente de TI

De: licitacao@cmguacui.es.gov.br <licitacao@cmguacui.es.gov.br>

Enviado: terça-feira, 27 de janeiro de 2026 10:16

Para: giganet-lanhouse@live.com <giganet-lanhouse@live.com>

Assunto: Cotação de preço

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Conforme especificado em anexo:
A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[72 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.

Atenciosamente,

Izabela Vasques
Equipe de Apoio Comissão de Licitação
Câmara Municipal de Guaçuí-ES



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: LUCIANE FELIX DE OLIVEIRA (GIGANET LAN HOUSE SOLUCOES TECNOLOGICAS)

CNPJ: 28.471.388/0001-28

ENDEREÇO: RUA JOÃO BAYLER, 455 - CENTRO

CIDADE: PIÚMA

ESTADO: ESPIRITO SANTO

CEP: 29285-000

TELEFONE: 28 99945-0097

E-MAIL: giganet-lanhouse@live.com

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço não continuado; Prazo de Entrega/ Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso. Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online..	12 MESES		R\$ 3.000,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. Piúma/ES

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ

28.471.388/0001-28
Giganet - Lan House
Soluções Tecnológicas
Tel.: (28) 99918-6107
Rua: João Bayerl, nº 455, Centro
Piúma/ES - CEP: 29.285-000

Assunto: **Re: Cotação de preço**
De: Alan Dioria <alan.apisolucoes@gmail.com>
Para: <licitacao@cmguacu.es.gov.br>
Data: 03/02/2026 10:17



- Cotação PROCESSO INFOCI.pdf (~242 KB)

Olá Izabela,

Tudo bem. Segue em anexo a cotação ajustada conforme solicitado, com a validade do serviço de doze meses e os valores unitário e total devidamente preenchidos.

Atenciosamente,

Alan Dioria

Em seg., 2 de fev. de 2026 às 15:37, <licitacao@cmguacu.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

na minha cotação coloquei 12 meses de uso, porém seria um serviço com validade de doze meses, sendo o mesmo valor unitário e total,

peço desculpa pelo transtorno, Att,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Em 02/02/2026 15:24, Alan Dioria escreveu:

Olá Izabela,

Boa tarde.

Peço desculpas pelo erro no envio anterior; acabei encaminhando o modelo incorreto para você.

Segue em anexo a cotação ajustada, agora seguindo o padrão solicitado.

Atenciosamente,

Alan Dioria

Em seg., 2 de fev. de 2026 às 13:27, <licitacao@cmguacu.es.gov.br> escreveu:

Boa tarde,

conforme análise da cotação enviada, diverge os dados da cotação em anexo, peço por gentileza que verifique e envie no modelo que nós enviamos,

Att,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Em 02/02/2026 11:42, Alan Dioria escreveu:

Prezada Izabela,

Bom dia.

Conforme solicitado, segue em anexo a nossa cotação de preços para a contratação de empresa especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) e disponibilização de Sistema Web.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

Alan Dioria

Em ter., 27 de jan. de 2026 às 10:21, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Bom dia, acabei de fazer a cotação, e estou formalizando agora, acredito que tenha sido um equívoco.

Atenciosamente,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES

Em 27/01/2026 10:11, Alan Dioria escreveu:

Olá Izabela,

Bom dia.

Informo que já enviamos o orçamento solicitado na semana passada.

Por favor, poderia confirmar o recebimento ou informar se precisa que o documento seja reenviado?

Atenciosamente,

Alan Dioria

Em ter., 27 de jan. de 2026 às 09:24, <licitacao@cmguacui.es.gov.br> escreveu:

Prezado(a) "Senhor(a)",

Venho, por meio deste, solicitar a gentileza de nos encaminhar um orçamento para média de preços referente aos seguintes itens/serviços:

Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí-ES. Conforme especificado em anexo:

A solicitação tem como finalidade a composição de nossa proposta para participação em processo licitatório, razão pela qual necessitamos do orçamento com a máxima brevidade possível.

Prazo para envio da proposta:[72 horas], impreterivelmente.

Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Agradecemos desde já a atenção e colaboração.



Atenciosamente,

Izabela Vasques

Equipe de Apoio Comissão de Licitação

Câmara Municipal de Guaçuí-ES





Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa de Licitação De Compra Direta nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para a **Dispensa de Licitação De Compra Direta Nº001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL: API SOLUÇÕES LTDA
CNPJ: 18.114.092/0001-04
ENDEREÇO: JUSTINO JOSÉ MARIA DAS DORES, 08
CIDADE: GUAÇUÍ
ESTADO: ES
CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 99907-5517
E-MAIL: ALAN.APISOLUCOES@GMAIL.COM
SÓCIO: ALAN BATISTA DIORIA
CPF DO SÓCIO: [REDACTED]

Objeto: Contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (**arquivo estruturado INFOCI.XML**) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Guaçuí. Conforme especificado abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço não continuado; Prazo de Entrega/Execução: O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 meses de uso. Local e horário da Entrega/Execução: Sistema de uso online..	01	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00



**Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo**

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 12 meses a contar da data de recebimento da proposta.

Local e Data. Guaçuí, ES. 02/02/2026



A.P.I. SOLUÇÕES

Assinado de forma digital por ALAN
BATISTA DIORIA LTDA:18114092000104
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado
Digital PJ A1, ou=Videoconferencia,
ou=38073330000180, ou=AC SyngularID
Multipla, cn=ALAN BATISTA DIORIA
LTDA:18114092000104
Dados: 2026.02.03 10:16:59 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat:
2018.011.20040

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



ELABORAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

1. Parâmetros e Justificativa:

A presente justificativa tem por finalidade respaldar a contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento do PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

A contratação observará os preceitos legais dispostos na Lei nº 14.133/2021, podendo ser realizada por meio de dispensa de licitação (art. 75, inciso II), quando os valores se enquadrarem nos limites previstos, quando houver previsão e disponibilidade, sempre prezando pela proposta mais vantajosa à Administração.

Desta forma, Considerando o princípio da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, conforme estabelece o art. 11 da Lei nº 14.133/2021, a presente justificativa fundamenta a adoção do valor mínimo obtido por pesquisa de mercado como critério de referência para estimativa de valor da contratação, bem como o envio direto de cotações a empresas do ramo, a escolha das empresas se dá por serem empresas idôneas e já possuírem cadastros nessa Câmara Municipal. A adoção do valor mínimo também contribui para garantir isonomia entre os fornecedores, servindo como referência clara e objetiva para análise da vantajosidade da proposta vencedora, especialmente em contratações diretas por dispensa de licitação (art. 75, incisos I e II da Lei 14.133/2021), onde é imprescindível demonstrar que o valor contratado está em conformidade com os preços praticados no mercado.

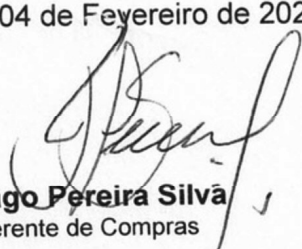
2. Levantamento de mercado e Estimativa do valor da contratação:

ARQUIVO INFOCI.XML

FORNECEDORES	CNPJ
LUCIANE FELIX DE OLIVEIRA (GIGANET LAN HOUSE SOLUCOES TECNOLOGICAS)	28.471.388/0001-28
F W D TAYLOR (MEGA SISTEMAS E TECNOLOGIA)	46.442.524/0001-33
API SOLUCOES LTDA	18.114.092/0001-04

ITEM/SERVIÇO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ARQUIVO INFOCI.XML	12 MESES	R\$1.900,00	R\$1.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00			

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2026


Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 001/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

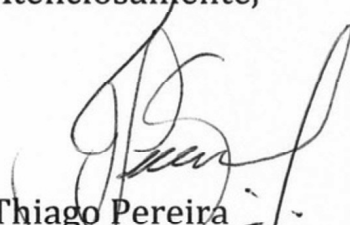
Tema: *Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 001/2026 de Dispensa de Licitação nº 001/2026, para o setor de contabilidade afim de proceder à verificação da disponibilidade de dotação orçamentária no valor de R\$ 1.900,00 (Um mil e novecentos reais), para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo
CNPJ- 31.726.375/0001-67

Praça João Acacinho, 01- 1º andar – CEP- 29560-000- Guaçuí-Es Tel. 28 3553 1540.

Guaçuí-ES, 04 de Fevereiro de 2026.

Ao

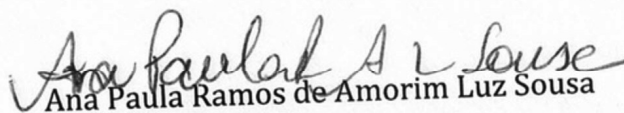
Gerente de Compras e Recursos Humanos da Câmara Municipal de Guaçuí
Thiago Pereira Silva

Em atendimento à vossa solicitação sobre a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, informo que **há dotação orçamentária** suficiente para cobrir a referida despesa da Câmara Municipal de Guaçuí no valor conforme abaixo descrito.

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA	VALOR DISPONÍVEL
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0010	0100010103100012001 – Manutenção das atividades do Gabinete do Presidente	R\$ 448.652,00

Sendo o que tínhamos a informar, aproveito para levar o nosso apreço de estima e elevada consideração.

Atenciosamente


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa

Contadora da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Guaçuí-ES, 04 de fevereiro de 2026.

Processo: nº 001/2026.

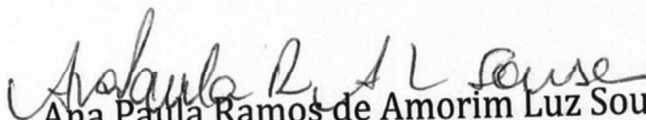
Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

DESPACHO

Encaminho o processo nº 001/2026 para o Gerente de Compras para que prossiga com o processo.

Atenciosamente,


Ana Paula Ramos de Amorim Luz Sousa
Contadora



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



Processo Adm. Nº 001/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita “preferencialmente” a microempresas e empresas de pequeno porte



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu “critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo”.

Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCI.XML.

Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo.

A Prestação de Contas que é enviada ao TCEES e analisada pelos técnicos da Corte apontam fatores relevantes acerca da eficiência ou não quanto à utilização dos recursos públicos pelos gestores, assim a população consegue ter acesso aos dados, fiscalizar e exigir providências no caso de irregularidades.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o	1 Serviço	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacu.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacu.es.gov.br



arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES; Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado; Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00			

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. Serviço não continuado;

6.3. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.4. Sistema de uso online;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua



proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;

7.5. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;

7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;

7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;

7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;

7.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;

7.12. Realizar uma reunião virtual para apresentação do software.

8. Das Obrigações da Contratante:

8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as



providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Requisitos da Habilitação:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013:::P3_TIPO_RELACAO:1_NIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b” e “c” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992,



que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
<https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda *que lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

10. Prazo e Condições de garantia:

Considerando que o envio da PCA, incluindo o arquivo INFOCI devem ser realizados até o dia 31/03/2026, o software deve ser liberado pelo período de 12 meses a contar da data de emissão da AFM.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do login e senha pelo período de 12 (doze) meses e também a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:



Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Sr^a. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor mínimo total para contratação:

Valor mínimo total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:

0100010103100012001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo
Praça João Acacinho, 02, 1º Andar – Centro – Guaçuí/ES – CEP: 29560-000
Fone/Fax (028) 3553- 1540/3553-1100
<https://www.cmguacui.es.gov.br/>
e-mail: licitacao@cmguacui.es.gov.br



16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:

O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí: <https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026.

ROBSON DIAS
MOURA:

Robson Dias Moura
Equipe de Apoio

THIAGO
PEREIRA
SILVA

Thiago Pereira Silva
Gerente de Compras



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 001/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.*

DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 001/2026 de Dispensa de Licitação nº 001/2026 para à agente de contratação para elaboração da minuta para que possamos prosseguir com o referido processo.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Thiago Pereira
Gerente de Compras



CMG-ES

FLS. 30

ha

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026**

ID CidadES/TCE-ES: 2026.XXXXXXXXXX.XX.XXXX

A **CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES**, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 001/2026**, **DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Fim de Recebimento de Propostas: XX/XX/XXXX às XXhXXmin.

Abertura dos envelopes: XX/XX/XXXX, às XXhXXmin.

Valor de Referência: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 – O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

1.1.1 – A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

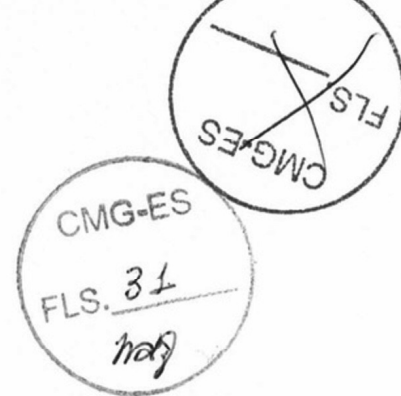
ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa,



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 01 (UM) DIA ÚTIL, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacuui.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 - DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "a" e "b" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;



10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

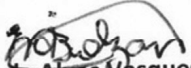
12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais

Guaçuí-ES, 10 de Fevereiro de 2026.


Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. N° 001/2026
DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO N° 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 4 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

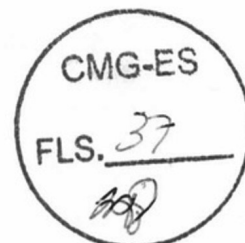
Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "preferencialmente" a microempresas e empresas de



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



pequeno porte sediadas local ou regionalmente e desde que sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

3. Justificativa:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu "critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo".

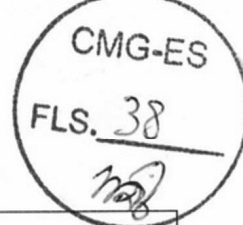
Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCI.XML.

Este arquivo conterà as informações da unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo.

A Prestação de Contas que é enviada ao TCEES e analisada pelos técnicos da Corte apontam fatores relevantes acerca da eficiência ou não quanto à utilização dos recursos públicos pelos gestores, assim a população consegue ter acesso aos dados, fiscalizar e exigir providências no caso de irregularidades.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado	12 meses	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;			
Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado;			
Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
VALOR TOTAL: R\$ 1.900,00			

5. Critério de Julgamento:

O critério de julgamento será o de menor preço global, atendidas as especificações, constantes neste Termo de Referência.

6. Forma de prestação do serviço, prazo e local:

6.1. Sistema de uso online com liberação do login imediatamente após a emissão da AFM;

6.2. Serviço não continuado;

6.3. O prazo para implantação e disponibilização do sistema será de 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, tendo 12 (doze) meses de uso;

6.4. Sistema de uso online;

6.5. Caso as condições de recebimento não sejam atendidas, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o sistema rejeitado ser substituído no prazo de 5 (cinco) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas e reiniciados os prazos para recebimento definitivo.

7. Das Obrigações da Contratada:

7.1 Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato;

7.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



- 7.3. Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;
- 7.4. Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município ou a terceiros;
- 7.5. Utilizar profissionais habilitados com conhecimentos e experiência dos serviços a serem executados, de conformidade com as normas e determinações em vigor;
- 7.6. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Administração;
- 7.7. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- 7.8. Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação do serviço;
- 7.9. Manter durante toda a vigência do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 7.10. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência;
- 7.11. Fornecer números telefônicos, e-mail e/ou outros meios igualmente eficazes para contato do gestor/fiscal de contrato da Câmara com a Contratada, ainda que fora do horário normal de expediente, sem que isso gere qualquer custo adicional;
- 7.12. Realizar uma reunião virtual para apresentação do software.

8. Das Obrigações da Contratante:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato e do Termo de Referência;

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do serviço, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

8.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do serviço, fixando prazo para a sua correção;

8.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada em relação ao objeto do Contrato;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, o que não fará cessar ou diminuir a responsabilidade da contratada pelo perfeito cumprimento das obrigações estipuladas, nem por quaisquer danos, inclusive quanto a terceiros, ou por irregularidades constatadas;

8.7. Pagar à Contratada o valor resultante do objeto, na forma do contrato;

8.8. Decidir acerca das questões que se apresentarem durante a execução do contrato, se não abordadas no Termo de Referência;

8.9. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.10. Aplicar à contratada as penalidades contratuais e regulamentares cabíveis.

9. Requisitos da Habilitação:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/#>);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:7972507114013::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONEO);

9.1.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b" e "c" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição e contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.1.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência.

9.1.6. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.1.7. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9.2. Habilitação jurídica:

9.2.1. No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.2.2. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.2.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.2.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.2.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.2.6. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.2.7. Cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do representante legal, inscrição em órgão profissional, carteira nacional de habilitação (CNH) ou qualquer outro documento de identificação do representante legal aceito em território nacional que contenha o número de inscrição do CPF.

9.3. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

9.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



9.3.2. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada;

9.3.3. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada;

9.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional; <https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir>

9.3.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS); <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>

9.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; <https://cndt-certidao.tst.jus.br/gerarCertidao.faces>

9.3.7. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *que lhe couber*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.3.8. Prova de regularidade com a Fazenda que *lhe couber* no domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.3.9. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



10. Prazo e Condições de garantia:

Considerando que o envio da PCA, incluindo o arquivo INFOCI devem ser realizados até o dia 31/03/2026, o software deve ser liberado pelo período de 12 meses a contar da data de emissão da AFM.

11. Pagamento:

11.1. O pagamento será efetuado no prazo até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de liberação do login e senha pelo período de 12 (doze) meses e também a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente, indicados pela empresa contratada.

11.2. Caso algum item não corresponda ao solicitado ou apresente defeitos ou vícios, o pagamento somente será liberado após a substituição do mesmo.

11.3. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal em atenção às normas pertinentes, indicando a instituição bancária, número da conta corrente e agência com a qual opera, e discriminando em seu bojo as especificações do produto entregue para a Câmara Municipal de Guaçuí.

11.4. O responsável pelo recebimento da Nota Fiscal, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, conferirá se a descrição contida no documento corresponde às especificações solicitadas, para aceitá-la ou rejeitá-la:

11.4.1. Serão recusadas as Notas Fiscais que relacionem especificações diferentes daquelas solicitadas e/ou constantes da proposta ou do termo de homologação.

11.4.2. Na hipótese do subitem anterior, a contagem do prazo para pagamento somente começará a fluir após a correção do documento fiscal.

11.5. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

11.7. O pagamento ficará sempre vinculado à apresentação das certidões que comprovam a regularidade fiscal da Contratada perante aos órgãos federais, estaduais e municipais.

11.8. A Contratada deverá manter a regularidade fiscal enquanto vigorar a relação contratual decorrente deste processo licitatório, sob pena de rescisão.

12. Fiscalização Contratual:

Cabe a cada Departamento/Setor discriminado fiscalizar e acompanhar a execução contratual, sendo que a Administração nomeia como Fiscal e Gestora de Contrato nesta ocasião, a Srª. Karina Andrade Suhett, Gerente de Apoio Parlamentar.

13. Da documentação para assinatura de contrato:

13.1. Para está tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
2. Certidão negativa de débitos federais;
3. Certidão negativa de débitos estaduais;
4. Certidão negativa de débitos municipais;
5. Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
6. Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
7. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
8. Contrato social ou certificado de micro empreendedor individual;
9. Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional e telefone.

14. Da pesquisa de preços:

14.1. Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços com fornecedores do ramo obtendo valor médio total para contratação:

Valor médio total: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

15. Da dotação orçamentária:

15.1. As despesas decorrentes dessa contratação ocorrerão por conta de dotação orçamentária do exercício 2026, conforme abaixo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

0100010103100012001 – Manutenção das Atividades do Gabinete do Presidente - Outros Serviços de Terceiros
- Pessoa Jurídica - Ficha 0010.

16. Disposições Gerais:

16.1. É facultado ao Agente de Contratação promover quaisquer diligências ou solicitar esclarecimentos necessários à instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos ou informação que deveria constar originalmente na proposta;

16.2. É vedada a subcontratação do objeto desta licitação, sem prévia autorização da Câmara Municipal de Guaçuí. A subcontratação total não será admitida em hipótese alguma;

16.3 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste Edital.

17. Da Vigência Contratual:

O Contrato terá vigência 12 meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei 14.133/21, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, II.

18. Dos Preços:

18.1. Após 12 meses de vigência, será devida repactuação para fazer frente à inflação, art. 28, § 1º, da Lei 9.069/1995, com artigos 135 e 136 da Lei 14.133/2021, aplicando-se o INPC calculado pelo IBGE;

18.2. Repactuação, reajuste e revisão poderão, a critério da Administração, ser deferidos para manutenção do equilíbrio contratual, mediante requerimento e comprovação, nos termos da Lei 14.133, especialmente os artigos 135 e 136.

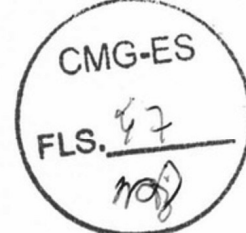
19. Das Sanções:

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar penalidades previstas no art. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme minuta do contrato anexo do Edital.

20. Publicidade:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



O aviso de dispensa de licitação deverá ser publicado no site da Câmara Municipal de Guaçuí:
<https://www.cmguacui.es.gov.br/> e também no site da AMUNES – Associação dos Municípios do Espírito
Santo: <https://www.amunes.org.br/>.

Guaçuí-ES, 10 de fevereiro de 2026.

Robson Dias Moura

Equipe de Apoio

Thiago Pereira Silva

Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 - REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) prova de constituição social, que consiste em um dos seguintes documentos:
- b) cédula de Identidade do sócio administrador;
- c) no caso de empresa individual, o respectivo registro comercial;
- d) no caso de sociedade comercial, o respectivo contrato social ou documento equivalente registrado pela Junta Comercial com suas alterações (ou última alteração consolidada);
- e) no caso de sociedade por ações, o documento referido em "a.3" acompanhado de documento de eleição dos administradores da empresa;
- f) no caso de sociedade civil, o respectivo ato constitutivo, registrado junto ao cartório competente, acompanhado de prova da diretoria em exercício.

1.1.2 – Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 - DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral do CNPJ, com CNAE específico para o objeto lícitado.
- b) Prova de Regularidade de Tributos Federais e Dívida Ativa da União – Certidão Conjunta PGFN, RFB;
- c) Comprovante de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa – CNDT;
- e) Comprovante de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual do domicílio ou da sede da licitante, por meio de certidão emitida pelo órgão estadual competente;
- f) Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do Município sede da empresa, com validade na data de abertura da licitação;

2 - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão Negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou por meio eletrônico através de sítio eletrônico do Tribunal de Justiça, em data não superior a 60 dias da data de abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

3. DA REGULARIDADE SOCIAL:

3.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no Anexo VI.

3.2 - Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

3.3 - Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

4. APRESENTAÇÃO DOS DEMAIS ANEXOS:

4.1 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (ANEXO IV);

4.2 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS PARA HABILITAÇÃO (ANEXO V);

4.3 - MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES(ANEXO V).



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO III MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

Proposta comercial para o **Dispensa de Licitação Nº 001/2026** – conforme as condições e especificações constantes nesse Aviso e seus Anexos.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ:

ENDEREÇO:

CIDADE:

ESTADO:

CEP:

TELEFONE:

E-MAIL:

SÓCIO:

CPF DO SÓCIO:

Objeto: O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MÉDIO UNITÁRIO	VALOR MÉDIO TOTAL
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que será disponibilizado pelo TCEES;	01	-	-



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



	Suporte à contratante em prazo hábil quando solicitado; Registrar as demandas, bem como as acompanhar até a sua efetiva resolução.			
--	--	--	--	--

a) Declaro que nos preços propostos, encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas do Edital e seus Anexos.

b) A validade dos preços e condições desta proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data de abertura do procedimento.

c) O prazo de garantia dos produtos é de _____.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na rua/avenida _____, nº _____, Bairro _____ na cidade _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Célula de Identidade RG nº _____, SSP/_____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA que se enquadra nas condições de MICROEMPRESA (ME) ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), constituídas na forma de Lei Complementar nº 123/2006. Declara ainda que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO V

MODELO DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

À

**Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026**

**DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS HABILITATÓRIAS E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS
PARA HABILITAÇÃO.**

O(s) abaixo assinado(s), na qualidade de responsável (is) legal (is) pela Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da lei, que satisfaz plenamente todas as exigências habilitatórias previstas no Aviso de Dispensa, em obediência ao disposto no inciso I do art. 63º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021, bem como inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO VI

MODELO DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES

À

Câmara Municipal de Guaçuí
Comissão de Licitação
Dispensa de Licitação nº 001/2026
Processo Adm. Nº 001/2026

DECLARAÇÃO

(modelo conforme Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, declara que não mantém em seu quadro de pessoal trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que a empresa não possui menores de dezoito anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68º da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (____).
(marcar com um "x" o espaço acima, em caso afirmativo).

Local e Data.

Assinatura Identificável
(nome do representante da empresa)
Razão Social
CNPJ



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



À Procuradoria Geral

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre o Processo de Dispensa nº 001/2026.

Prezada,

A Comissão de Licitação vem por meio deste solicitar a análise e emissão de parecer jurídico acerca do processo de dispensa, garantindo assim que todas as formalidades legais estejam sendo observadas e que o ato esteja em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre esclarecer que a escolha pela modalidade de dispensa de licitação foi definida pela requisitante, considerando que o valo estimado está dentro do limite determinado na Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer da contabilidade.

Aguardamos o parecer jurídico para proceder com as devidas providências.

Desde já, agradeço pela atenção e colaboração.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



PROCESSO ADM. Nº: 001/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Controladoria

ASSUNTO: Contratação de empresa de tecnologia da formação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCLXML)

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 1.900,00

PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. CONTROLE PREVENTIVO DA LEGALIDADE, ARTIGO 53, §1º, INCISO I E II C/C 72, INCISO III, DA LEI Nº 14.133/2021. CUMPRIMENTO DAS NORMAS E PRINCÍPIOS NORTEADORES DA LICITAÇÃO. POSSIBILIDADE.

PARECER JURÍDICO

I. DOS FATOS

Trata-se de solicitação exarada pela Diretora de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaçuí/ES, conforme requerimento, acerca da contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos - **arquivo estruturado INFOCLXML**, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o fechamento do PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

O processo veio instruído com Documento de Formalização de Demanda (pág. 02/03), Propostas Comerciais (pág. 04/14), Elaboração da Pesquisa de Preço (pág. 15), Dotação Orçamentária (pág. 17), Termo de Referência (pág. 19/28), e, finalmente, a Minuta de Edital de Dispensa Física (pág. 30/54).

É o que se tem a relatar.

Em seguida, exara-se o opinativo e a análise jurídica.

II. DOS FUNDAMENTOS JURÍDICOS



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Preambularmente é importante destacar que a submissão das dispensas de licitações, na Lei nº 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, em seu artigo 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

“Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.”

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos”.

Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na Lei de Licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta dos serviços, tendo por fundamento o artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Preliminarmente, cumpre esclarecer que, a presente manifestação limitar-se-á à dúvida estritamente jurídica “*in abstracto*”, ora proposta e, aos aspectos jurídicos da matéria, abstendo-se quanto aos aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto a outras questões não ventiladas ou que exijam o exercício de conveniência e discricionariedade da Administração.

Já no que tange a inafastabilidade do procedimento licitatório, o inciso XXI do artigo retro mencionado assevera que, ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica, indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Assim, conforme previsão do Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) trouxe em seu texto a possibilidade de realizar dispensa de licitações para contratação que envolva valores até R\$ 59.906, 02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



outros serviços e compras.

Com efeito, conforme previsto na norma retro citada, os critérios se aplicam no caso em tela, uma vez que, consoante disposto no Artigo 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021), é autorizado e está em harmonia com a lei a contratação direta no caso de outros serviços e compras, cujo valor seja de até R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil, novecentos e seis reais e dois centavos).

Este valor foi atualizado através do Decreto nº 12.343 de 30 de dezembro de 2024, em seu anexo, passando desta feita a ser de R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Todavia, faz-se necessário transcrever o artigo alhures, que assim dispõe:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Assim, é preponderante caminhar, doravante, na linha da possibilidade de contratação direta dos serviços, desde que, o valor dispendido no exercício financeiro em curso, para custear a despesa, não seja superior a cinquenta mil reais.

Nessa vereda, e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entendo ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos".

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Inclusive cumpre recomendar também que, o ato que autorizar a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, bem como ser divulgado no Diário Oficial dos Municípios por força do disposto no artigo 176, inciso I, da Nova Lei de Licitações.

Por conseguinte, pode-se afirmar que, dentro das regras dos valores estabelecidos pela legislação vigente, não há qualquer óbice quanto à pretensão.

Destaca-se, ainda, que nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa direta, através de solicitação formal de cotação e justificativa pela não utilização de pesquisa de preço em bancos de dados públicos.

Nota-se, ainda, que o valor a ser contratado está dentro do limite previsto na Nova Lei, e a realização de procedimento licitatório específico oneraria ainda mais os cofres públicos, haja vista que demandaria a utilização de pessoas, tempo e material para sua conclusão.

Considerando que o valor total está estimado em **R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais)** - (pág. 15), é forçoso concluir pela possibilidade legal de contratação direta, através de dispensa de licitação, uma vez que, o caso em questão, se amolda perfeitamente nos valores previstos no Artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Da análise do dispositivo acima, pode-se chegar a uma conclusão fundamental no sentido de que, ao estabelecer a licitação como regra, o legislador buscou garantir que a licitação alcançasse suas finalidades essenciais, quais sejam, igualdade de tratamento entre os diversos interessados em contratar com a administração pública, somada à possibilidade de escolher dentre as ofertas apresentadas, aquela que for mais vantajosa ao interesse público.

Na linha de raciocínio aqui sufragada, constata-se que, para haver respaldo legal, a contratação direta deve se basear em justificativas. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil.

Antes de finalizar, compete ressaltar que, o parecer aqui exarado não contempla as hipóteses de fracionamento da despesa, cabendo ao gestor a adoção das medidas administrativas necessárias para evitar o fracionamento da despesa através de contratações formalizadas por dispensa de licitação, pois tal conduta além de ilegal caracterizará afronta as normas e princípios que norteiam a licitação.

Por derradeiro e não menos importante, recomendo à observância as prescrições legais fixadas no artigo 76, § 3º da Lei de Licitações, o qual prescreve que as contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso de chamamento público em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 01 (um) dia útil, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

III. CONCLUSÃO

Assim, observadas as prescrições suscitadas acima, vislumbro de plano a existência de autorização legal para contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos – **arquivo estruturado INFOCLXML**, exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo, para o fechamento do PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web, para atender as necessidades moduladas acima. Sendo assim, a



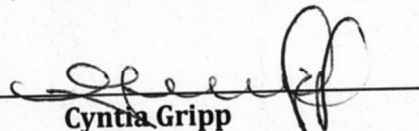
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo

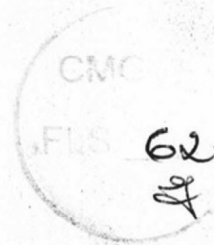
celebração do contrato não afronta os princípios reguladores da Administração Pública, e neste caso é absolutamente possível a contratação na forma prevista no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, observadas as prescrições exaradas nesse parecer, opino favoravelmente pela possibilidade de contratação direta dos serviços.

Este é o parecer jurídico, o qual submeto à apreciação e quaisquer considerações das autoridades competentes.

Guaçuí/ES, 19 de fevereiro de 2026


Cynthia Gripp
Procuradora Jurídica



Câmara Municipal de Guaçuí

Estado do Espírito Santo

PROCESSO ADM. Nº: 001/2026

INTERESSADO: Câmara Municipal de Guaçuí

SETOR REQUISITANTE: Controladoria

ASSUNTO: Contratação de empresa de tecnologia da formação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML)

BASE LEGAL: Artigo 75, II da Lei nº 14.133 de 2021

VALOR: R\$ 1.900,00

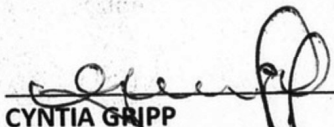
Ao: Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí/ES

Encaminho Processo Administrativo nº 001/2026, com Parecer Jurídico para Vossa Excelência para análise e aprovação ou não do mesmo.

Coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Guaçuí/ES, 19 de fevereiro de 2026.



CYNTIA GRUPP
PROCURADORA LEGISLATIVA



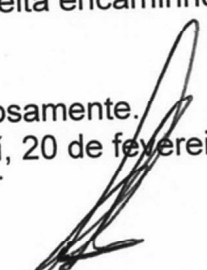
Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo nº 001/2026
Interessada: Câmara Municipal de Guaçuí
Tema: Dispensa de Licitação
Ao: Gerente de Compras

Em relação ao processo acima aludido, estou ciente e de acordo.
Desta feita encaminho ao Gerente de Compras.

Atenciosamente.
Guaçuí, 20 de fevereiro de 2026.


Carlos Lomeu de Oliveira
(Carlinhos Lomeu)
Presidente da Câmara Municipal de Guaçuí



Câmara Municipal de Guaçuí
Estado do Espírito Santo



Processo Administrativo: nº 001/2026.

Interessado: Câmara Municipal de Guaçuí

Tema: *Contratação de empresa de tecnologia da informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.*

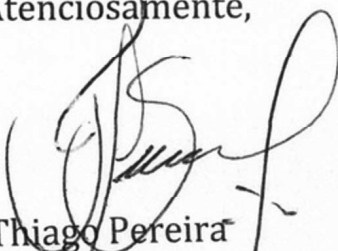
DESPACHO

Encaminho o Processo Administrativo nº 001/2026 de Dispensa de Licitação nº 001/2026 para à agente de contratação para elaboração do edital, aviso de contratação e extrato de publicação para que possamos prosseguir com o referido processo.

ÍDCIDADES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026: 2026.027L0200001.09.0002

Guaçuí-ES, 20 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,


Thiago Pereira
Gerente de Compras



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 65

nd

EDITAL DE DISPENSA FÍSICA Nº 001/2026

ID CidadES/TCE-ES: 2026.027L0200001.09.0002

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES, com sede na Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, **conforme processo administrativo nº 001/2026, DISPENSA DE LICITAÇÃO FÍSICA**, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, **com participação exclusiva de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e correlatos**, com fundamento nas disposições contidas no art. 2º, parágrafo II, do Decreto Legislativo nº 688/2024, no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

Início de Recebimento de Propostas: 23/02/2026 às 09h00min.

Fim de Recebimento de Propostas: 24/02/2026 às 09h00min.

Abertura dos envelopes: 24/02/2026, às 10h00min.

Valor de Referência: R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais).

Os envelopes com as propostas e documentos abaixo relacionados deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da DISPENSA DE LICITAÇÃO na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos abaixo relacionados também poderão ser enviados através do e-mail: propostas@cmguacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitação, no horário de 08h às 11h e das 13h às 17h, de segunda a quinta-feira, e de 08h às 11h e das 13h às 16h na sexta-feira, na sede da Câmara Municipal de Guaçuí – Praça João Acacinho, nº 02, Centro, Guaçuí-ES, pelo e-mail: suporte@cmguacui.es.gov.br.

1 - DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1.1 O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

– A descrição Detalhada do Objeto (especificação) consta no Termo de Referência.

1.2. A prestação do serviço/entrega do objeto será de acordo com as demandas solicitadas pela Câmara Municipal de Guaçuí.

1.3. O critério de julgamento adotado será o **Menor Preço Global**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 - DOS ANEXOS DO EDITAL



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



2.1 - Constituem anexos deste Edital e dele fazem parte integrante:

ANEXO I – Termo de Referência;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III – Modelo de Proposta;

ANEXO IV – Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;

ANEXO V - Modelo de declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação e inexistência de fatos impeditivos;

ANEXO VI – Declaração de atendimento ao art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1 - Poderão participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país que atenda às condições exigidas neste Aviso e seus anexos, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

3.2 - Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

3.2.1 - Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu (s) anexo (s);

3.2.2 - Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3 - Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) Pessoa jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



3.2.3.2 - Aplica-se o disposto na alínea "c" também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4 – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA

4 - As informações relativas a especificações do objeto, dotação orçamentária, prazos e local de entrega estão elencadas no Termo de Referência anexo deste Aviso.

5 – PRAZO E FORMA PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

5.1 - PRAZO DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: Este Aviso de Dispensa de Licitação ficará aberto por um período de 01 (UM) DIA ÚTIL, contado a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município, <https://ioes.dio.es.gov.br/dom>.

5.2 - A proposta de preços e os documentos de habilitação deverão ser lacrados e PROTOCOLADOS na Câmara Municipal de Guaçuí, com identificação na parte externa do envelope (Nome, CNPJ da Empresa e o número da COMPRA DIRETA na qual pretende participar) e direcionado ao Setor de Licitação. As propostas e os documentos de habilitação também poderão ser enviadas através do e-mail: propostas@cmguacu.es.gov.br

6 - PROPOSTAS DE PREÇOS

6.1 - A proposta de preços deverá ser apresentada na forma, prazo e condições estipulados neste Aviso e seus anexos.

6.2 - A proposta deverá ser redigida em papel timbrado do interessado, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste Aviso, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:

a) Razão Social, CNPJ, endereço, CEP, telefone/ e-mail e pessoa de contato;

b) Preço de acordo com os praticados no mercado de acordo com o preço máximo que a CÂMARA se dispõe a pagar, em algarismo e por extenso, só reajustáveis na forma da lei, com valores expressos em moeda corrente nacional (R\$). Ocorrendo divergência entre o preço em algarismo e o expresso por extenso, será levado em conta por extenso.

6.3 - Prazo de validade de proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação, sendo facultado aos proponentes estender tal validade por prazo superior.

6.4 - A proposta de preços apresentada deverá incluir todas e quaisquer despesas necessárias para a execução do objeto desta Dispensa de Licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, para fiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços.

6.5 - A proposta de preços que não estiver em consonância com as exigências deste Aviso será desclassificada.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



6.6 - Os preços ofertados não poderão exceder os preços máximos, constantes no Termo de Referência.

7 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

7.1. As propostas apresentadas em consonância com as exigências do Aviso serão classificadas e será declarada vencedora a que apresentar o **menor preço global**.

7.2 Os interessados que apresentarem proposta de preços com divergência às exigências deste Aviso e seus anexos serão desclassificados.

8 – DA HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase análise das propostas.

8.2 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

8.2.1 - Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “a” e “b” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

8.2.2 - Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 - Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada de acordo com documentos exigidos no ANEXO II.

8.4 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

8.5 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

8.6 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.7 - Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



8.7.1 - Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

8.8 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente permitido pela Lei nº 14.133/21.

9.2 - O adjudicatário terá o prazo de até 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

9.2.1 - O prazo previsto para assinatura do contrato ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

9.3 - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

9.4 - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

9.5 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da formalização do instrumento hábil, podendo ser prorrogado em conformidade com art. 107 da Lei nº 14.133/2021, respeitado o valor por exercício financeiro para dispensa, art. 75, inciso II.

9.6 - O fornecedor deverá manter as condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso durante a vigência do contrato.

10 – DAS SANÇÕES

10.1 - Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas no art. 155 da Lei nº 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a)** Advertência pela falta do inciso I do artigo acima mencionada, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b)** Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações descritas nos incisos I a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21;
- c)** Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Guaçuí-ES, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três)



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

CMG-ES

FLS. 70

708

anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do art. 155 da Lei nº 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados o estabelecido no §1º, do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.5 - A aplicação das sanções previstas neste tópico, em hipótese alguma exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

10.6 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.7 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

11 – DO PAGAMENTO

11.1 – O pagamento será efetuado até o 15º dia útil, a contar da data de recebimento definitivo dos produtos e aprovado os termos das notas fiscais/faturas.

11.2 - Fica a empresa ciente que por ocasião do pagamento será verificada a situação da empresa quanto à regularidade perante o Governo Federal, o Estadual, o Municipal, o Sistema de Seguridade Social (INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), sendo necessário para tanto a apresentação das referidas certidões, atualizadas e dentro do prazo de vigência.

12 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração.

12.3 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.4 - As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

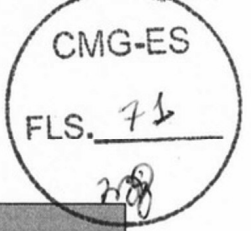
12.5 - Da sessão pública será divulgada Ata nos meios oficiais.

Guaçuí-ES, 20 de Fevereiro de 2026.

Maria Izabela Alves Vasques Bolzan Cassini
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Adm. Nº 001/2026

DISPENSA FÍSICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto:

O presente Termo de Referência visa a contratação de empresa de Tecnologia da Informação especializada em preparação de documentos (arquivo estruturado INFOCI.XML) exigido pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo para o fechamento da PCA 2025, com suporte operacional, treinamento e disponibilização de Sistema Web.

2. Legislação:

2.1. Conforme disposições do inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 12.807/2025, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;

2.2. Conforme disposições do § 3º do Inciso VII do Artigo 04 do Decreto Legislativo nº 688/2024, a Câmara Municipal de Guaçuí, faz saber que publicará aviso com as informações para a realização do procedimento de contratação, conforme segue:

Art. 4. A Câmara Municipal de Guaçuí-ES publicará aviso com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:

VII - endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultada a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no protocolo.

§ 3º. Fica ainda facultada à Câmara Municipal, no caso das contratações cujo valor não ultrapasse o percentual descrito no §2º, a publicação do aviso de que trata o caput poderá ser feita "*preferencialmente*" a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas **local ou regionalmente e desde que**



CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ-ES

sejam capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório.



3. Justificativa:

O Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES) estabeleceu através da Instrução Normativa 68/2020, estabeleceu "critérios para a composição, organização e apresentação da prestação de contas anual, prestação de contas mensal, remessas de dados, informações e demonstrativos sobre a execução orçamentária, financeira, patrimonial, gestão fiscal e previdenciária, por meio eletrônico, ao Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo".

Tal Instrução Normativa sofreu alterações pelas Portarias Normativas nº 88 de 30 de novembro de 2021, Portaria Normativa nº 05 de 02 de fevereiro de 2022, Portaria Normativa 70/2022 de 14 de outubro de 2022 e Portaria Normativa nº 86 de 18 novembro de 2024 criando mudanças em informações que devem ser apresentadas ao TCEES. Entre tais mudanças, está a criação de um novo arquivo estrutural chamado INFOCI.XML.

Este arquivo conterá as informações da unidade de Controle Interno da Câmara Municipal de Guaçuí, bem como as informações sobre a atuação do Controle Interno na verificação dos pontos de controle destinados à emissão do parecer sobre as Prestações de Contas Anuais – Gestão e Governo.

A Prestação de Contas que é enviada ao TCEES e analisada pelos técnicos da Corte apontam fatores relevantes acerca da eficiência ou não quanto à utilização dos recursos públicos pelos gestores, assim a população consegue ter acesso aos dados, fiscalizar e exigir providências no caso de irregularidades.

4. Especificação do Serviço:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Sistema Web para preenchimento das informações referentes ao arquivo estruturado INFOCI.XML, sob a sua exclusiva responsabilidade, desenvolvê-los, atualizá-los, hospedá-los e operacionalizá-los, quando se aplicar, em ambientes de centros de dados para acesso via internet pública, de tal modo que se possa garantir corretamente a sua execução 24 horas por dia e 7 dias por semana; Treinamento do agente responsável pela elaboração do documento INFOCI.XML na ferramenta onde será gerado o arquivo estruturado; Realização da conferência do arquivo gerado pela Contratante de acordo com a da estrutura exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no arquivo estruturado .XSD (SchemaDefinition) que	01 Serviço	R\$ 1.900,00	R\$ 1.900,00